

Presidência

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, procedimentos, medicamentos e materiais não cobertos pelo regulamento do GDF SAÚDE, advindos de demanda de judicialização.

2. A contratação se dará por meio de empresa pré-qualificada, na forma do art. 80 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (178715252), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 19/08/2025, com fundamento no 75, inciso VIII, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

- Documento de formalização de demanda (124524492);
- Estudo técnico preliminar (129185439);
- Análise de riscos (153051365);
- Termo de referência (152305888);
- Estimativa de despesa (180268199);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (153450595, 153454434 e 153456331);
- Nota Jurídica (178002906);
- Edital de Credenciamento nº 01/2024 (178715252);
- Proposta (180268199); e
- Formulário - Pré Qualificação (180268095).

4. Diante dos fatos apresentados, bem como os documentos acostados aos autos, **AUTORIZO** a contratação, por **dispensa de licitação de licitação**, com fulcro no 75, inciso VIII, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da empresa **AMHP - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.735.860/0001-73**, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (178715252), para prestação de serviços, procedimentos, medicamentos e materiais não cobertos pelo regulamento do GDF SAÚDE, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Proposta (180268199).

5. Restituam-se os autos à Coordenação de Compras - Ccomp, para inclusão no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e providências que julgarem pertinentes.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 03/09/2025, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180641359** código CRC= **9303A9A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul
- CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00004696/2025-60

Doc. SEI/GDF 180641359